



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTROLADORIA INTERNA

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO DE 2018

1. APRESENTAÇÃO

Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 8ª da Instrução Normativa nº 14/2011 e no Anexo I da Instrução Normativa nº 04/2017 e tendo como base a Constituição Federal, a Lei nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000, o Controle Interno apresenta o Relatório do Controle Interno do Exercício de 2018, parte integrante da Prestação de Contas do Município de Curvelo.

2. DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.

O Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Curvelo foi instituído pela Resolução nº 145/2002, posteriormente alterada pela Resolução nº 192/2010.

O Sistema de Controle Interno consiste no funcionamento conjunto e coordenado dos controles internos de cada setor que, através de normas e sob a orientação de um núcleo central, cumprem a função de assegurar a salvaguarda dos recursos públicos, a eficiência e eficácia operacional, as leis, regulamentos e demais atos normativos.

As atividades do Sistema de Controle Interno são exercidas pela Controladoria Interna, órgão central composto por servidores efetivos. Além das atribuições definidas na Constituição Federal, no âmbito do legislativo municipal a Controladoria tem suas atribuições elencadas na Resolução nº 215, de 10 de junho de 2014.

Para 2018, o Controle Interno elaborou o Plano de Trabalho do Controle Interno. Suas principais ações foram as avaliações nas áreas de gestão patrimonial e almoxarifado, gestão financeira (regime de adiantamento e diárias), gestão de pessoas e gestão de compras e contratos, por serem mais suscetíveis a erros, de maior complexidade e por consumirem expressivo volume de recursos financeiros.

No desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho do Controle Interno – Exercício 2018, foi realizado o levantamento de dados, legislação aplicável e informações necessárias para conhecer o objeto e sua complexidade, e, para cada ação analisada, foi emitido um relatório com as constatações e recomendações ao Presidente da Câmara, ao Procurador, à Coordenadora Geral e aos Chefes de Setores.

O Plano de Trabalho não esgotou o rol das ações realizadas pelo Controle Interno. Outras ações também foram executadas, como o acompanhamento da execução orçamentária por meio das notas de pagamentos e documentos comprobatórios das despesas, relatórios contábeis, contratos, atas de registro de preços e demais documentos e informações apresentadas ao Controle Interno. Os resultados encontrados foram informados nos Relatórios Mensais de Atividades do Controle Interno.

O Controle Interno atua preventivamente, detectando falhas nos procedimentos de controle e recomendando as adequações necessárias, observando sempre a legislação vigente sobre o assunto.

Dessa forma, o Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo visa ao cumprimento de sua missão constitucional: contribuir para melhoria dos resultados da Administração Pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTROLADORIA INTERNA

3. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

3.1 Plano Plurianual – 2018/2021

O Plurianual para o quadriênio 2018/2021 foi instituído pela Lei nº 3.223, de 20 de dezembro de 2017, nele estão contidas os programas, objetivos, ações e metas físicas e financeiras para a Câmara Municipal de Curvelo.

Apresenta-se a seguir a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual – 2018.

| Programa 0001 – Apoio a Administração Municipal | | | | | |
|---|--|---|---------------------|---------------------|--------------|
| Objetivo: | | Manter e ampliar as atividades do Poder Legislativo | | | |
| Unidade Responsável: Corpo Legislativo | | | | | |
| Ação | | Meta Física | Meta Financeira | Realizado (R\$) | Δ % |
| 1052 | Construção Sede Própria Câmara Municipal | 1.00 | 405.000,00 | 3.800,00 | 0,94 |
| 2001 | Manutenção Atividade Legislativo | 1.00 | 2.239.000,00 | 2.186.193,15 | 97,64 |
| 2011 | Publicidade de Utilidade Pública | 1.00 | 51.000,00 | 45.880,00 | 89,96 |
| 2018 | Divulgação e Publicação oficiais. | 1.00 | 20.000,00 | 7.480,00 | 37,40 |
| Subtotal | | 4.00 | 2.715.000,00 | 2.243.353,15 | 82,63 |
| Unidade Responsável: Secretaria | | | | | |
| Ação | | Meta Física | Meta Financeira | Realizado (R\$) | Δ % |
| 2002 | Manutenção das Atividades da Secretaria | 1.00 | 2.750.000,00 | 2.609.581,59 | 94,89 |
| 2234 | Manutenção de Veículos | 1.00 | 65.000,00 | 43.945,30 | 67,61 |
| 2235 | Contribuições Devidas | 1.00 | 10.000,00 | 1.084,00 | 10,84 |
| Subtotal | | 3.00 | 2.825.000,00 | 2.654.610,89 | 93,97 |
| TOTAL | | 7.00 | 5.540.000,00 | 4.897.964,04 | 88,41 |

Fonte: Formulário 7: Ações Validadas – PPA 2018/2021 e o Comparativo da Despesa Fixadas com a Executada.

| Programa 0777 – Obrigações Especiais | | | | | |
|--|------------------------------------|---|------------------|------------------|--------------|
| Objetivo: | | Manter e ampliar as atividades do Poder Legislativo | | | |
| Unidade Responsável: Corpo Legislativo | | | | | |
| Ação | | Meta Física | Meta Financeira | Realizado (R\$) | Δ % |
| 2003 | Proventos de Inativos/Pensionistas | 1.00 | 60.000,00 | 52.170,30 | 86,95 |
| TOTAL | | 1.00 | 60.000,00 | 52.170,30 | 86,95 |

Fonte: Formulário 7: Ações Validadas – PPA 2018/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTROLADORIA INTERNA

O Plano Plurianual – 2018/2021 contempla dois programas para o Poder Legislação, ambos são programas de apoio administrativo. Sendo eles:

- a) Programa 0001: Apoio a Administração Municipal
- b) Programa 0777: Obrigações Especiais.

As ações executadas pela Câmara Municipal são predominantemente voltadas a manutenção das atividades inerentes ao Poder Legislativo. Quanto à não execução da Ação 1052 - Construção da Sede Própria Câmara Municipal justifica-se pelo fato da Câmara Municipal de Curvelo aguardar autorização do Tribunal de Justiça de Minas Gerais para realizar os reparos necessários na estrutura do prédio que está comprometida.

Em 2018, houve necessidade de realizar alterações nas metas financeiras previstas para as seguintes ações:

- a) Ação 2011 – Publicidade de Utilidade Pública;
- b) Ação 2002 – Manutenção das Atividades da Secretaria;
- c) Ação 2234 – Manutenção de Veículos

A Lei nº 3.223/2017 em seu art. 8º autoriza a alteração das metas no Plano Plurianual por meio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais.

Art. 8º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações, produtos e metas no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações aprovadas.

3.2 Lei de Diretrizes Orçamentárias

A Lei nº 3.198, de 25 de julho de 2017, disciplina as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2018.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias é um instrumento de planejamento que estabelece as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, e que orientou a elaboração da Lei Orçamentária Anual.

3.3 Lei Orçamentária Anual

A Lei nº 3.222, de 20 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 – foi elaborada conforme disposições contidas na Lei nº 4.320/64 e demais legislações pertinentes.

Em 2018, o orçamento estimado para o Câmara Municipal de Curvelo foi de R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTROLADORIA INTERNA

O orçamento passou por reformulações orçamentárias, o quadro a seguir demonstra o resultado final:

| ORÇAMENTO | VALOR |
|---------------------------|-------------------------|
| Dotação Inicial | R\$ 5.600.000,00 |
| Suplementação | R\$ 201.000,00 |
| Anulação | R\$ 201.000,00 |
| Dotação Atualizada | R\$ 5.600.000,00 |

Os créditos adicionais abertos no exercício de 2018 pela Câmara Municipal foram em sua totalidade suplementares, para reforço de dotação insuficiente, mas a mesma se deu pela redução de dotação.

A Lei Orçamentária autorizou a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do valor total fixado para as despesas no orçamento. Considerando o valor fixado para o Poder Legislativo, o valor utilizado corresponde 3,59%.

Os créditos suplementares foram realizados por meio dos Decretos nºs 3.403/2018, 3.483/2018 e 3.523/2018.

4. RESULTADOS QUANTO À EFICIÊNCIA E À EFICÁCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E OPERACIONAL.

4.1 Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário tem o papel de demonstrar as receitas e despesas orçamentárias previstas em confronto com as receitas e despesas orçamentárias realizadas. Em sua estrutura, evidencia as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, apresentando o resultado orçamentário no período. Foi elaborado de acordo com a estrutura no MCASP, conforme apresentado a seguir.

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO (c = b-a) |
|--------------------------------------|------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------|
| Receitas Correntes | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Receitas de Capital | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Operações de Crédito/Refinanciamento | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| TOTAL | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Déficit | | 0,00 | R\$ 4.950.134,34 | |

Fonte: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (MCASP) – RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS – 12/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTROLADORIA INTERNA

De acordo com o modelo DCASP (Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público) as contas de Transferências Financeiras Concedidas e Recebidas não apresentam no Balanço Orçamentário, motivo pelo qual apura-se déficit orçamentário. Tais contas e valores são registrados como receita extra orçamentária e são encontrados no Balanço Financeiro.

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | Dotação Inicial (R\$) (a) | Dotação Atualizada (R\$) (b) | Despesas Empenhada (R\$) (c) | Despesas Liquidadas (R\$) (d) | Despesas Pagas (R\$) (e) | Δ % (f=c/b) |
|------------------------|---------------------------|------------------------------|------------------------------|-------------------------------|--------------------------|--------------|
| Despesas Correntes | 5.095.000,00 | 5.150.000,00 | 4.931.997,14 | 4.781.840,95 | 4.715.545,59 | 95,77 |
| Despesas de Capital | 505.000,00 | 450.000,00 | 18.137,20 | 14.337,20 | 14.337,20 | 40,30 |
| TOTAL | 5.600.000,00 | 5.600.000,00 | 4.950.134,34 | 4.796.178,15 | 4.729.882,79 | 88,40 |
| Superávit | | | R\$ 649.865,66 | | | 11,60 |

Fonte: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (MCASP) – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS – 12/2018

Para o período foi fixada despesa inicial total de R\$ 5.600.000,00, foram executadas despesas num total de R\$ 4.950.134,34, evidencia-se uma economia orçamentária no valor de R\$ 649.865,66, que representa 11,60% da despesa fixada.

As despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro do exercício foram inscritas em Restos a Pagar, em atendimento aos artigos 35 e 36 da Lei nº 4.320/64. Foram inscritos em Restos a Pagar Não Processados (RPNP) o valor de R\$ 153.956,19, decorrentes de contratos firmados com a Câmara Municipal. Em Restos a Pagar Processados (RPP) foram inscritos o valor de R\$ 66.295,36⁽¹⁾, provenientes de obrigações previdenciárias e contratos.

O comparativo entre o valor do duodécimo e a despesas executadas está descrita no quadro a seguir:

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR (R\$) |
|---|-------------------|
| Transferência Financeira Recebida (duodécimo) | 5.274.472,49 |
| Despesas Executadas | 4.950.134,34 |
| TOTAL | 324.338,15 |

Fonte: Balanço Financeiro – 12/2018 e Balanço Orçamentário – 12/2018

O montante Transferência Financeira Recebida (duodécimo) foi demonstrado para melhor entendimento, uma vez que no Balanço Orçamentário apresenta desequilíbrio orçamentário. O Poder Legislativo não é agente arrecadador, entretanto, executa despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimento. Segundo as normas da Contabilidade Pública esse fato não representa irregularidade.

(1) O valor dos Restos a Pagar Processado foi extraído do Balanço Financeiro – 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTROLADORIA INTERNA

O valor da receita foi proveniente da Transferência Financeira Recebida (duodécimo) num total de R\$ 5.274.472,49 (cinco milhões, duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

A diferença entre o valor da transferência financeiras recebidas (duodécimo) total de R\$ 5.274.472,49, menos a execução orçamentária R\$ 4.950.134,34, gerou um superávit de R\$ 324.338,15.

Nota-se, portanto, que houve equilíbrio entre a receita recebida e a despesa empenhada em 2018.

4.2 Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro tem o papel de demonstrar a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

É um quadro com duas seções: os Ingressos (Receitas Orçamentária e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesas Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios. Foi elaborado de acordo com a estrutura definida do MCASP.

| RECEITAS | VALOR | DESPESAS | VALOR |
|--|---------------------|---|---------------------|
| Receita Orçamentária | 0,00 | Despesa Orçamentária | 4.950.134,34 |
| Ordinária | 0,00 | Ordinária | 4.950.134,34 |
| Transferência Financeira Recebidas | 5.274.472,49 | Transferência Financeira Concedidas | 385.000,00 |
| Transferência Recebidas para a Execução Orçamentária | 5.274.472,49 | Transferência Concedidas para a Execução Orçamentária | 385.000,00 |
| Recebimentos Extraorçamentários | 1.061.913,45 | Pagamentos Extraorçamentários | 1.119.892,02 |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | 153.956,19 | Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados | 199.463,08 |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | 66.295,36 | Pagamentos de Restos a Pagar Processados | 67.557,72 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 841.661,90 | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 852.871,22 |
| Saldo de Exercício Anterior | 420.601,47 | Saldo para o Exercício Seguinte | 301.961,05 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 420.601,47 | Caixa e Equivalentes de Caixa | 300.947,63 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 0,00 | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 1.013,42 |
| TOTAL | 6.756.987,41 | TOTAL | 6.756.987,41 |

Fonte: Balanço Financeiro – 2018



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTROLADORIA INTERNA

Análise da gestão financeira segundo o Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros (QRSF):

$$\text{QRSF} = \frac{\text{Saldo que passa para o Exercício Seguinte}}{\text{Saldo do Exercício Anterior}} = \frac{\text{R\$ 301.961,05}}{\text{R\$ 420.601,47}} = 0,72$$

A análise do Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros (0,72) indica que em 2018 o saldo que passa para o exercício seguinte é menor do que do exercício anterior, ou seja, para cada 1,00 do saldo anterior tem-se 0,72 para o exercício seguinte.

4.3 Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial tem o papel de evidenciar, de forma qualitativa e quantitativa, a situação patrimonial da entidade, por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os Atos Potenciais, registrados em contas de compensação.

O quadro a seguir apresenta o comparativo do Balanço Patrimonial – exercício de 2017 e 2018, por contas que apresentaram movimentação.

| ATIVO | | | |
|--|-------------------------|-------------------------|---------------|
| | 2017 | 2018 | Δ% AH |
| ATIVO CIRCULANTE | R\$ 420.601,47 | R\$ 302.694,68 | 71,97 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | R\$ 420.601,47 | R\$ 300.947,63 | 71,55 |
| Créditos a Curto Prazo | R\$ 0,00 | R\$ 1.747,05 | 0,00 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | R\$ 915.873,58 | R\$ 1.010.865,78 | 110,37 |
| Imobilizado | R\$ 915.873,58 | R\$ 1.010.865,78 | 110,37 |
| TOTAL | R\$ 1.336.475,05 | R\$ 1.313.560,46 | 98,29 |
| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | |
| PASSIVO CIRCULANTE | R\$ 103.385,84 | R\$ 90.914,16 | 87,94 |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | R\$ 54.248,00 | R\$ 54.756,48 | 100,94 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | R\$ 11.781,12 | R\$ 10.010,28 | 84,97 |
| Demais Obrigações a Curto Prazo | R\$ 37.356,72 | R\$ 26.147,40 | 69,99 |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 0,00 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | |
| Resultados Acumulados | R\$ 1.233.089,21 | R\$ 1.222.646,30 | 99,15 |
| Resultados do Exercício | R\$ 216.944,57 | -R\$ 10.442,91 | (4,81) |
| Resultados do Exercício Anteriores | R\$ 1.016.144,64 | R\$ 1.233.089,21 | 121,35 |
| Total do Patrimônio Líquido | R\$ 1.233.089,21 | R\$ 1.222.646,30 | 99,15 |
| TOTAL | R\$ 1.336.475,05 | R\$ 1.313.560,46 | 98,29 |

Fonte: Balanço Patrimonial – Anexo 14.



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTROLADORIA INTERNA

4.4 Análise do Balanço Patrimonial por Quociente.

O Balanço Patrimonial permite diversas análises acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez, sua solvência e seu endividamento, dentro outros.

A análise por meio do **quociente de liquidez** avalia a situação financeira da Câmara Municipal, medindo a capacidade para pagar suas dívidas a curto e/ou longo prazo, utilizando os recursos aplicados no ativo. Quanto maior o índice de liquidez, maior será a capacidade de a Câmara pagar suas dívidas, e, conseqüentemente, melhor sua situação financeira.

Liquidez Imediata (LI)

$$LI = \frac{\text{Disponibilidades}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{\text{R\$ } 300.947,63}{\text{R\$ } 90.914,16} = 3,310$$

A Liquidez Imediata de 3,31, indica que para cada real de dívidas a curto prazo, a Câmara Municipal dispõe de R\$ 3,31 em dinheiro para honrar seus compromissos de curto prazo.

Liquidez Corrente (LC)

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{\text{R\$ } 302.694,68}{\text{R\$ } 90.914,16} = 3,33$$

O resultado do índice de Liquidez Corrente demonstra que para cada real de dívidas a curto prazo, a Câmara Municipal dispõe de R\$ 3,33 de recursos aplicados no ativo circulante.

Liquidez Seca (LS)

$$LS = \frac{\text{Disponibilidades} + \text{Crédito em Curto Prazo}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{\text{R\$ } 302.694,68}{\text{R\$ } 90.914,16} = 3,33$$

O resultado apresentado indica que sem contar com seus estoques, para cada real de dívidas a curto prazo, a Câmara Municipal dispõe de R\$ 3,33 de recursos aplicados no ativo circulante.

O **quociente de solvência** mede a capacidade de a Câmara pagar suas dívidas a curto prazo (Passivo Circulante) e a longo prazo (Passivo Não Circulante), utilizando os recursos totais aplicados no patrimônio, isto é, utilizando todos o ativo (Ativo Circulante e Ativo Não Circulante).

Índice de Solvência (IS)

$$IS = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \frac{\text{R\$ } 1.313.560,46}{\text{R\$ } 90.914,16} = 14,45$$

Para cada real de capitais de terceiros, a Câmara dispõe de R\$ 14,45 de recursos totais aplicados no ativo. A Câmara Municipal está em condições de fazer frente a suas obrigações (R\$ 90.914,16), e ainda apresenta uma situação patrimonial que provavelmente garantirá sua sobrevivência no futuro.

O **quociente de endividamento** avalia o grau de dependência da Câmara em relação aos capitais de terceiros ou, em outras palavras, avaliam a política de obtenção de recursos.

Endividamento Geral (EG)

$$EG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}} = \frac{\text{R\$ } 90.914,16}{\text{R\$ } 1.313.560,46} = 0,069$$

O resultado apurado demonstra que a Câmara Municipal está com o endividamento reduzido, ou seja, suas dívidas com terceiros representam 6,9% de todos os seus ativos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTROLADORIA INTERNA

Considerando as análises por quocientes, a Câmara Municipal apresentou-se eficaz e eficiente na gestão patrimonial, em que todos os índices demonstraram uma situação favorável quanto ao patrimônio da entidade em análise.

Todavia, o resultado patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas apresentou déficit num montante de R\$ 10.442,91.

Nota-se que não houve reconhecimento contábil do valor do Estoque - Ativo Circulante, entretanto, na Posição Anual do Estoque há um saldo de R\$ 14.181,45, em 31/12/2018. Os sistemas de almoxarifado e contabilidade não são integrados e por esse motivo, as aquisições referentes a material de consumo são registrados contabilmente como "Materiais de Consumo Imediato", ou seja, diretamente à conta de Variação Patrimonial Diminutiva (VPD).

A falta do registro contábil impactou no resultado das Variações Patrimoniais, e, conseqüentemente, no resultado do patrimônio líquido. Além disso, foi identificada inconsistência entre o saldo do valor do imobilizado (bens móveis e imóveis) registrado no Sistema de Patrimônio Público e no Sistema de Contabilidade Pública, conforme apresentado no quadro abaixo.

| Descrição | Sistema de Patrimônio Público | Sistema de Contabilidade Pública | Diferença |
|--------------|-------------------------------|----------------------------------|-----------------------|
| Bens Móveis | R\$ 792.043,99 | R\$ 788.482,73 | R\$ 3.561,26 |
| Bens Imóveis | 0,00 | R\$ 222.383,05 | R\$ 222.383,05 |
| Total | R\$ 792.043,99 | R\$ 1.010.865,78 | R\$ 225.944,31 |

Fonte: Inventário Geral emitido pela Seção de Patrimônio e Balancete Contábil – PCASP – dezembro/2018.

O sistema de patrimônio é integralizado com o sistema contábil, no entanto, os relatórios ainda não foram totalmente adaptados as Normas Brasileiras de Contabilidades Aplicadas ao Setor Público. O valor contábil apurado R\$ 788.482,73 é o valor líquido dos bens móveis já deduzido a depreciação dos itens recentes.

Com relação aos bens imóveis, o valor de R\$ 222.383,05 refere-se a despesas com a construção do Anexo ao Plenário e outras benfeitorias do Prédio (Sede da Câmara), segundo o responsável pelo patrimônio da Câmara Municipal, o valor não foi incorporado aos bens patrimoniais da Câmara Municipal devido o Prédio pertencer ao acervo do Município de Curvelo (Prefeitura) – registrado sob o nº de Patrimônio 689.848.

Sugere-se que a Contabilidade efetue, manualmente, o lançamento do valor do estoque, por meio do inventário emitido pela Seção de Almoxarifado e Patrimônio, bem como faça os ajustes dos bens imóveis junto a Contabilidade e Almoxarifado do Poder Executivo.

É importante ressaltar que, o resultado satisfatório do Patrimônio Líquido depende da certeza de que seus ativos e passivos estejam inseridos, mensurados e avaliados de forma confiáveis.

5. OBSERVÂNCIA DOS LIMITES PARA INSCRIÇÃO DE DESPESAS EM RESTOS A PAGAR, BEM COMO DOS LIMITES E DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL.

5.1 Restos a Pagar

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 42, veda o gestor público contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro de seu mandato. A Câmara Municipal de Curvelo apresenta, no exercício de 2018, disponibilidade financeira no valor de:



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTROLADORIA INTERNA

| DEMONSTRATIVOS | |
|---|-----------------------|
| DISPONIBILIDADES FINANCEIRA EM 31/12/2018 (I) | R\$ 300.947,63 |
| Caixa | R\$ 0,00 |
| Bancos – Recursos Não Vinculado | R\$ 300.947,63 |
| Aplicações Financeiras | R\$ 0,00 |
| RESTOS A PAGAR (II) | R\$ 285.675,97 |
| Restos a Pagar Processados – 2018 | R\$ 66.387,00 |
| Restos a Pagar não Processados – 2018 | R\$ 153.956,19 |
| Restos a Pagar de Exercícios Anteriores | R\$ 41.755,62 |
| Demais Obrigações Financeiras (Consignações a Pagar – 2018) | R\$ 23.577,16 |
| SALDO DAS DISPONIBILIDADES (I – II) | R\$ 15.271,66 |

Fonte: Resumo do Fechamento de Dezembro/2018, emitido pelo Setor Contábil, Financeiro e Pessoal.

Em 31/12/2018, a Câmara Municipal tinha disponibilidade de caixa para acobertar todo o saldo de Restos a Pagar inscritos em 2018, bem como o saldo de Restos a Pagar de exercícios anteriores, de modo que não houve necessidade de cancelar empenhos por insuficiência financeira.

5.2 Análise dos Limites da Despesa Total de Pessoal - LRF

De acordo com Lei de Responsabilidade Fiscal, as despesas com pessoal no Poder Legislativo não podem ultrapassar 6% da Receita Corrente Líquida – RCL apurada no período, devendo observar ainda para contenção destes gastos quando atingirem o limite de alerta de 90% e o prudencial de 95% do percentual máximo.

| DESPESAS COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS |
|--|-------------------------|
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (a) | R\$ 4.363.684,90 |
| Pessoal Ativo | R\$ 4.311.514,60 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | R\$ 52.170,30 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º DO ART. 19 DA LRF) | R\$ 52.170,30 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | R\$ 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | R\$ 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | R\$ 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados. | R\$ 52.170,30 |
| DESPESAS LÍQUIDA COM PESSOAL | R\$ 4.311.514,60 |

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal – 3º Quadrimestre/2018 – STN/SICONFI



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTROLADORIA INTERNA

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % sobre a RCL |
|--|-------------------------|---------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL | R\$ 149.209.965,46 | |
| DESPESAS TOTAL COM PESSOAL | R\$ 4.311.514,60 | 2,89 |
| LIMITE MÁXIMO (Incisos I, II e III, art. 20, da LRF) -1,00% | R\$ 8.952.597,93 | 6,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) – 0,95% | R\$ 8.504.968,03 | 5,70 |
| LIMITE DE ALERTA (Inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF) – 0,90% | R\$ 8.057.338,14 | 5,40 |

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal – 3º Quadrimestre/2018 – STN/SICONFI

Foi cumprido o limite de 6% definido pelo art. 20, inciso III, alínea “a”, da Lei de Responsabilidade Fiscal, uma vez que a despesa realizada com pessoal correspondeu a 2,89% da Receita Líquida Corrente.

5.3 Despesas com Pessoal segundo o Art. 29-A da Constituição Federal.

| DESPESAS COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS |
|--|-------------------------|
| DESPEZA BRUTA COM PESSOAL (a) | R\$ 4.363.684,90 |
| Pessoal Ativo | R\$ 4.311.514,60 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | R\$ 52.170,30 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização | 0,00 |
| DEDUÇÕES (b) | R\$ 768.514,67 |
| Inativo e Pensionistas | R\$ 52.170,30 |
| Patronal | R\$ 716.344,37 |
| DESPEZA LÍQUIDA COM PESSOAL | R\$ 3.595.170,23 |

Fonte: Anexo 01 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal – RGF – 3º Quadrimestre/2018 – STN-SICONFI

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR (janeiro/2018 a dezembro/2018) |
|---|---|
| Transferência Financeira Recebida (Duodécimo) | R\$ 5.274.472,49 |
| Despesas Líquida com Pessoal | R\$ 3.595.170,23 |
| Percentual aplicado (%) | 68,16% |

Fonte: Anexo 01 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal – RGF – 3º Quadrimestre/2018 – STN-SICONFI

Foi cumprido o limite estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal, que dispõe que a Câmara Municipal não pode gastar mais de 70% de sua receita com a folha de pagamento, sendo gastos R\$ 3.595.170,23 no exercício, equivalentes a 68,16% dos recursos recebidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTROLADORIA INTERNA

6. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Não houve alienação de ativos em 2018.

7. OBSERVÂNCIA DO RECURSO RECEBIDO PELO PODER EXECUTIVO

A transferência financeira de recursos (duodécimo) para o exercício de 2018 foi fixada em R\$ 5.346.986,23 (cinco milhões, trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos), que corresponde a 7% da receita arrecadada no exercício anterior, repassando mensalmente 11 parcelas de R\$ 445.582,19 e 1 parcela de R\$ 445.582,14.

O valor do duodécimo não utilizado integralmente e não devolvido em 31/12/2017, um montante de R\$ 72.513,74 (setenta e dois mil, quinhentos e treze reais e setenta e quatro centavos) foi compensado nos meses de janeiro e fevereiro de 2018. Devido à compensação, o Poder Executivo repassou a título de duodécimo o valor de R\$ 5.274.472,49 (cinco milhões, duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|----------------------------------|-------------------|
| Arrecadação do Município em 2017 | R\$ 76.385.517,57 |
| Valor devido em 2018 | R\$ 5.346.986,23 |
| Percentual (%) | 7,0% |
| Valor Recebido em 2018 | R\$ 5.274.472,49 |
| Percentual (%) | 6,91% |

Em 2018, a Câmara Municipal não utilizou em sua integralidade os recursos que lhe foram repassados pelo Poder Legislativo.

No encerramento do exercício de 2018, apurou-se uma sobra financeira de R\$ 419.743,05 (quatrocentos e dezenove mil, setecentos e quarenta e três reais e cinco centavos), que foi devolvido da seguinte forma:

| DOCUMENTO | DESCRIÇÃO | VALOR | DATA |
|---|-------------------------------------|-----------------------|------------|
| Ordem de Pagamento nº 159-1 | Aplicação financeira | R\$ 18.521,39 | 28/12/2018 |
| Ordem de Pagamento nº 160-1 | Restituição ref. a inscrição da CNM | R\$ 950,00 | 28/12/2018 |
| Ordem de Pagamento nº 161-1 | Sobra financeira | R\$ 385.000,00 | 28/12/2018 |
| Total Devolvido em 2018 | | R\$ 404.471,39 | |
| Sobra financeira a compensar em 2019 (apurada em 02/2019) | | R\$ 15.271,66 | |
| Total da Devolução do Duodécimo | | R\$ 419.743,05 | |

Fonte: Resumo do Fechamento de Dezembro/2018 – emitido em 05/02/2018 pelo Setor Contábil, Financeiro e Pessoal.



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTROLADORIA INTERNA

8. MEDIDAS ADOTADAS PARA PROTEGER O PATRIMÔNIO PÚBLICO, EM ESPECIAL O ATIVO IMOBILIZADO

A atividade de controle patrimonial é de responsabilidade do Setor Administrativo. Os bens móveis são registrados, emplacados e controlados pela Seção de Patrimônio. Os registros são feitos pelo valor de aquisição, conforme nota fiscal, e, segundo o responsável pelo patrimônio, está sendo realizado um levantamento geral para reavaliação e/ ou depreciação.

De acordo com informação do Chefe do Setor Administrativo, vem sendo realizado o acompanhamento do estado de conservação dos bens patrimoniais, objetivando manter sua integridade física, procedendo-se à sua manutenção, possibilitando aumentar a sua vida útil.

Em 2018, ocorreu o extravio de equipamento (Notebook) – patrimônio nº 1739, cuja situação constou de registro em Boletim de Ocorrência. A Câmara Municipal aguarda o resultado.

Em 2018, a Controladoria avaliou os procedimentos de patrimônio e constatou a inexistência de um efetivo controle patrimonial na Câmara Municipal de Curvelo, devido à ausência dos seguintes procedimentos de controle:

- I. Normatização interna dos procedimentos operacionais relativos aos bens móveis;
- II. Termo de responsabilidade devidamente assinado pelos respectivos responsáveis;
- III. Acompanhamento da transferência de responsabilidade de bens móveis;
- IV. Ausência de inventário físico periódicos e anual;
- V. Evidenciação da depreciação (Os Bens Patrimoniais da Câmara Municipal recentes foram depreciados).

Diante da necessidade de se exercer efetivo controle patrimonial dos bens permanentes ao acervo desta Câmara Municipal, ao final da avaliação, a Controladoria apresentou a minuta da instrução normativa do Sistema de Controle Interno que dispõe sobre as normas de procedimentos do patrimônio. O Relatório de Avaliação da Gestão de Almoxarifado e Patrimônio será monitorado em 2019.

9. CUMPRIMENTO, POR PARTE DOS REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DO MUNICÍPIO, DOS PRAZOS DE ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES, POR MEIO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS (SICOM), NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 4º E DO CAPUT DO ART. 5º, AMBOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

De acordo com a Instrução Normativa nº 03/2015, alterada pelas Instruções Normativas nº 02/2017 e nº 04/2017, Comunicado SICOM nº 05/2018, a Câmara Municipal enviou as remessas do módulo Acompanhamento Mensal, Balancete Contábil Mensal dentro do prazo estabelecido, bem como obedeceu aos prazos definidos para o reenvio das informações.

Com relação ao envio das remessas da folha de pagamento por meio do CAP, foram também obedecidos os prazos definidos nos artigos 2º e 5º da Instrução Normativa nº 04/2015 e do Comunicado FLPG nº 01/2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTROLADORIA INTERNA

Segundo a responsável pelo envio das informações ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, o Setor Contábil, Financeiro e Pessoal não encontrou nenhuma dificuldade quanto ao envio das informações do exercício de 2018 e todas as informações foram enviadas no prazo determinado.

O Controle Interno acompanhou os envios das informações por meio dos recibos de Confirmação de Entrega da Remessa do Módulo, referentes aos módulos Acompanhamento Mensal, Balancete Contábil Mensal, Folha de Pagamento e Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Conclui-se, portanto, que os prazos legalmente previstos, bem como as prorrogações estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais foram obedecidos.

10. PARECER CONCLUSIVO SOBRE AS CONTAS DO EXERCÍCIO

O Relatório de Controle Interno do Exercício de 2018 contemplou todas as atividades elencadas no Anexo I da Instrução Normativa nº 04/2017 de competência do Poder Legislativo.

As demonstrações contábeis consolidadas neste relatório foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema de Contabilidade Pública da Câmara Municipal. São compostas pelo Balanço Orçamentário, pelo Balanço Financeiro, pelo Balanço Patrimonial, pela Demonstração das Variações Patrimoniais e pela Demonstração do Fluxo de Caixa, de acordo com o MCASP.

Durante o exercício de 2018, foram observados os procedimentos operacionais e, especialmente, quanto ao atendimento dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade e a eficiência dos atos de gestão. As falhas e irregularidades detectadas foram objeto de recomendações e serão monitoradas em 2019.

Conforme demonstrado no relatório, as despesas empenhadas e liquidadas não extrapolaram os respectivos créditos orçamentários disponíveis e o recurso não utilizado foi devolvido aos cofres do Município de Curvelo.

O Poder Legislativo atendeu os requisitos da gestão fiscal, administrando seus gastos, mantendo o equilíbrio financeiro e não ultrapassando os limites de gastos com pessoal.

A Controladoria Interna opina pela aprovação das contas do exercício de 2018 com ressalva. Registrando como ressalva a inexistência do registro contábil do valor do estoque, que foi detectado desde o exercício de 2017 e a divergência dos valores dos bens patrimoniais, recomendando sua regularização em 2019.

Câmara Municipal de Curvelo, 19 de março de 2019.

Shirley Aparecida Oliveira Ramos
Controladora Interna